

LEI Nº 823/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**Autor.** Manoel Pereira Ângelo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DOIS  
POSTOS DE APOIO A SAÚDE LOCALIZADA NA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Posto de Saúde **Antônio Cândido dos Santos**, o posto de apoio a Saúde localizado no Distrito Juá.

**Art. 2º.** Fica denominado de Posto de Saúde **Albertina Cardoso Jorge**, o posto de apoio a Saúde Localizado na Vila Retiro.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Penaforte Ceará em 28 de novembro de 2023

RAFAEL FERREIRA  
ANGELO:04750272485

Assinado digitalmente  
por RAFAEL  
FERREIRA  
ANGELO:04750272485

RAFAEL FERREIRA ANGELO

**Prefeito Municipal de Penaforte**